

EDITAL Nº 12/2013

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO** da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias da UNESC.

A Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, considerando o disposto na Norma Administrativa nº 21/2013 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, que estabelece critérios de distribuição por Unidade Acadêmica das bolsas, fomento e horas/docente do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO**, torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO** que tenham inserção na realidade social, visando a estimular e garantir o envolvimento acadêmico na discussão e encaminhamentos das demandas da comunidade. A seleção será realizada de acordo com as condições previstas no presente edital, para execução no período compreendido entre março de 2014 e fevereiro de 2016.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 O fomento às atividades de extensão, mediante a seleção de projetos por intermédio do presente edital, tem os seguintes objetivos:
- a) Promover atividades de extensão com compromisso socioambiental, cultural, técnico e científico, em consonância com a missão institucional e articulada com o ensino e a pesquisa;
 - b) Mobilizar a comunidade acadêmica a desenvolver ações e atividades de extensão, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social;
 - c) Estimular atividades relacionadas à socialização do conhecimento, por meio da discussão e encaminhamento de alternativas de soluções aos problemas sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente de vida;
 - d) Possibilitar uma maior interação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa, trazendo questões referentes ao contexto social para os currículos dos cursos da UNESC;
 - e) Ampliar a participação de docentes e acadêmicos da UNESC em atividades de extensão e ação comunitária.

2. DO CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Atividade	Data
Lançamento do Edital no mural da UNACET e na página da UNESC	18 de dezembro de 2013
Disponibilização do Formulário de Inscrição – <i>on line</i>	18 de dezembro de 2013
Encerramento das inscrições	17 de fevereiro de 2014
Divulgação dos projetos homologados	24 de fevereiro de 2014
Seleção dos projetos	24 de fevereiro a 10 de março de 2014
Divulgação dos resultados no mural da UNACET e na página da UNESC na internet	11 de março de 2014
Início da execução dos projetos aprovados	12 de março de 2014

2.1 As inscrições dos Projetos de Extensão deverão ser feitas até às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2014, pelo site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/234/6181/>

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

3.1 Dos docentes: Poderão coordenar ou participar de projetos com direito ao recebimento ou alocação de horas-aula os professores integrante do quadro regular do corpo docente da UNESC, com titulação mínima de Especialista, pertencente ao regime integral ou com carga horária mínima de 12 horas por semana na Universidade.

3.1.1 Para cada projeto, destinar 25% (vinte cinco por cento) da carga horária para professores com tempo integral da UNACET;

3.1.1.1 O professor tempo integral poderá ocupar a carga horária referente à cota de 25% em 2 (dois) projetos. No entanto, poderá participar livremente de outros projetos de extensão, desde que outros professores de tempo integral estejam na cota de 25% da carga horária destes projetos.

3.1.2 Cada professor poderá coordenar apenas 02 (dois) projetos, podendo, no entanto participar como membro em mais projetos, podendo receber horas até o limite previsto no item 3.1.3, sendo vedado o recebimento superior a 03 (três) horas/aula por projeto.

3.1.2.1 O professor que pretende ser coordenador do projeto deverá cumprir um dos seguintes requisitos:

a) possuir enquadramento/vínculo funcional na Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias, UNACET, onde o projeto será submetido;

b) se for vinculado a outra Unidade Acadêmica, deverá estar ministrando, no mínimo 1 (uma) disciplina ou 4 (quatro) horas/aula no último semestre de 2013 e com 1 (uma)

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

disciplina ou 4 h/a para o primeiro semestre de 2014 na Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNA CET;

c) ser professor de programa *stricto sensu* (inclusive incubado) da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNA CET.

3.1.3 Cada professor poderá ter no máximo 06 (seis) horas/aula na soma de todos os projetos de extensão que participe via edital interno.

3.2 Dos discentes

3.2.1 Discentes com bolsa: Poderão participar dos projetos selecionados no presente Edital, como acadêmicos bolsistas, aqueles regularmente matriculados na Instituição, em cursos de Graduação, em dia com a mensalidade, desde que não ultrapassem 20 horas semanais em atividades de extensão e/ou pesquisa como bolsista da instituição.

3.2.1.1 Não ser formando no primeiro semestre de 2014

3.2.1.2 Para cada projeto de extensão, pelo menos, 50% dos discentes com bolsa, necessariamente, precisam estar regularmente matriculados nos cursos de graduação vinculados à Unidade de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNA CET

3.3 Dos voluntários

3.3.1 Poderão participar dos projetos selecionados no presente Edital, como voluntários, acadêmicos regularmente matriculados na Instituição, em cursos de Graduação, inclusive aqueles que recebem bolsa do Art. 170.

3.3.2 Os projetos poderão, ainda, prever a participação de voluntários da comunidade, ou ainda professores, que desenvolverão atividades conforme os termos da Lei n. 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.

3.3.3 O número de voluntários fica a critério da coordenação do projeto.

3.3.4 Todos os voluntários devem atender às exigências da Resolução n.05/2010/PROPEX, que regulamenta o Programa Colaborador Voluntário.

4 DO PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. Os projetos terão duração de 2 (dois) anos:

4.1.1. Até o final do primeiro ano de execução do projeto, sua coordenação deverá apresentar uma carta de anuência da comunidade, entidade ou grupo social beneficiado em favor de sua continuidade.

4.1.2 Não havendo a apresentação da carta de anuência da comunidade, entidade ou grupo social beneficiado em favor de sua continuidade e não sendo cumpridos os requisitos previstos no item nº 5.2.1, o projeto será encerrado ao final do primeiro ano de sua execução.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

4.1.3. Até o final do primeiro ano, os projetos serão avaliados com vistas a verificar a sua continuidade para o próximo ano, conforme requisitos previstos no item nº 5.2.1.

4.2. Havendo o encerramento do projeto no primeiro ano por vontade de seus autores, ou pela ausência de carta de anuência da comunidade ou não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos em sua avaliação de desempenho, será aberto edital para a aprovação de projetos que terão duração até 12 de março de 2016.

5. DOS PROJETOS E JULGAMENTO

5.1 Os projetos de extensão deverão se inserir em uma das Áreas Temáticas de Extensão e estarem em consonância com as Linhas de Extensão da UNESC, que constam dos quadros 1 (p. 12) e 3 (p.14) das Políticas de Extensão da UNESC, disponíveis no endereço
(http://www.unesc.net/portal/resources/71/arquivos/politicas_de_extensao.pdf).

5.1.1 Os projetos de extensão serão submetidos e vinculados em um dos Programas de Extensão da Unidade de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNA CET na(s) linha(s) de extensão de cada programa, conforme quadro 1 a seguir:

QUADRO 1: Áreas de Trabalho ÁREAS GEOGRÁFICAS, TEMÁTICAS E LINHAS PROGRAMÁTICAS.		
Áreas geográficas	Áreas Temáticas	Linhas Programáticas
COMUNICAÇÃO		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.	Comunicação social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.	Produção de Documentários. Apoio à divulgação da tradição folclórica e cultural. Apoio à divulgação e à distribuição da produção artística e cultural. Promoção e comercialização de produtos de turismo. Participação na implementação de Plano de Marketing Integrado. Elaboração de calendário de eventos e roteiros turísticos integrados da região. Gestão de processos de comunicação. Plano de comunicação integrada. Produção e difusão de material didático-pedagógico. Divulgações de indicadores de Políticas Públicas.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

CULTURA		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.	Desenvolvimento de Cultura; Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e Sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Rádio Universitária; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.	Preservação e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural. Apoio à produção e divulgação de Tradições Folclóricas. Apoio à divulgação e à distribuição da produção artística e cultural. Elaboração de calendário de eventos e roteiros culturais da região. Políticas públicas de cultura – análise, proposição e capacitação de gestores. Apoio à preservação da identidade cultural das comunidades locais.
DIREITOS HUMANOS		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno do Campi.	Assistência jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações populares; Questão agrária.	Atendimento a portadores de necessidades especiais. Capacitação de gestores do terceiro setor e de Políticas Públicas. Formação de lideranças comunitárias. Organização comunitária para a inserção no processo sócio-econômico-cultural. Fortalecimento de movimentos sociais e do terceiro setor; incubadoras e organizações da sociedade civil. Relações familiares e direitos da criança, do adolescente, da mulher e do idoso. Assistência jurídica para comunidades e movimentos sociais. Acesso à informação, à participação pública em processos decisórios, à justiça e a defesa dos direitos fundamentais. Combate à violência, à criminalidade e à exclusão social. Políticas Públicas de Direitos Humanos.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

EDUCAÇÃO		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno do Campi.	Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na área de Educação.	Apoio a iniciativas de educação inclusiva. Educação e inovação tecnológica. Capacitação e formação profissional. Inclusão digital. Educação comunitária para a cidadania. Educação Ambiental. Educação para a cidadania no ensino formal. Políticas Públicas da Educação Incentivo à Comunicação e à Expressão.
MEIO AMBIENTE		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento regional sustentável; Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Interinstitucional e Cooperação Internacional na área de meio ambiente; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Sistemas Integrados para Bacias Regionais. Meio Ambiente.	Educação Ambiental. Recuperação de áreas degradadas. Criação, implantação e gestão de unidades de preservação ambiental. Capacitação de gestores de meio ambiente. Gerenciamento de recursos hídricos e apoio aos Comitês de Gestão de Bacias e Microbacias. Sustentabilidade do meio urbano e Estatuto da Cidade. Sustentabilidade do meio rural. Políticas Públicas de meio-ambiente. Agenda 21 Responsabilidade socioambiental de organizações públicas e privadas. Formação de redes de ação socioambiental. Cidadania ambiental.
SAÚDE		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.	Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade;	Educação em Saúde. Apoio à implantação de polos regionais de Educação Permanente em Saúde. Atenção e assistência à Família. Atenção e assistência à criança, ao adolescente, ao idoso, ao homem e à mulher.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

	Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.	Atenção e assistência às vítimas de violência. Atenção e assistência a portadores de necessidades especiais Desenvolvimento e apoio à formação de Recursos Humanos para o SUS. Apoio ao fortalecimento da gestão do SUS. Atenção e assistência à saúde do trabalhador. Apoio à implantação de políticas e ações de Redução de Danos. Apoio à formação de grupos/redes de apoio.
TECNOLOGIA		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.	Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas juniores; Inovação Tecnológica; Polos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia. Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedade e Patentes.	Qualificação da produção da economia catarinense. Geração de emprego e de renda. Capacitação para Empreendedorismo. Políticas Públicas em Ciência e Tecnologia. Acesso a tecnologias. Incubadoras tecnológicas. Planejamento e gestão. Apoio técnico à elaboração e execução de Planos de Marketing.
TRABALHO		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.	Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.	Economia Solidária Incubadoras e cooperativas solidárias. Planejamento e informações estratégicos Políticas Públicas do trabalho. Geração de emprego e de renda. Capacitação para Empreendedorismo. Capacitação profissional de jovem para o primeiro emprego. Agente jovem de desenvolvimento Transformação no mundo do trabalho – reestruturação produtiva e inclusão socioeconômica. Capacitação e qualificação profissional. Qualificação da economia.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

5.1.2 Nos casos em que o projeto se relacionar com mais de uma área temática, poderá ser indicada uma área temática principal e uma área temática complementar.

5.1.3 No caso de projetos interdisciplinares, cujos professores sejam vinculados a diferentes Unidades Acadêmicas, a inscrição ao processo seletivo deverá ser feita junto à Unidade Acadêmica à qual o coordenador do projeto estiver vinculado.

5.1.4 Os programas de extensão congregam um conjunto articulado de projetos e outras atividades de extensão como: cursos, eventos, ação comunitária e prestação de serviços, preferencialmente articulando as atividades de extensão, ensino e pesquisa, conforme determina as Políticas de Extensão da UNESC - RESOLUÇÃO n. 06/2008/CONSU.

5.1.5 Para a ampliação das ações de extensão é desejável que o programa promova a captação de recursos externos por meio de parcerias, participação em editais externos, prestação de serviços, etc.

5.1.6 Os projetos aprovados neste edital serão financiados na forma de fomento para o custeio dos mesmos mediante pagamento ou alocação de horas aula para docentes e de bolsa de extensão para discentes. A liberação dos recursos se dará a partir de 12 de março de 2014. *Os recursos serão liberados 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano de atividades e outros 50% (cinquenta por cento) no segundo ano.*

5.1.7 Serão aprovados até 12 projetos.

5.1.7.1 Os 12 (doze) projetos aprovados serão divididos em duas categorias:

a) 4 (quatro) projetos aprovados serão obrigatoriamente executados em uma determinada área territorial do município de Criciúma, denominada TERRITÓRIO PAULO FREIRE;

b) 8 (oito) projetos aprovados não terão uma área territorial pré-definida.

5.1.7.2 O TERRITÓRIO PAULO FREIRE será composto pelas seguintes comunidades: Vila Belmiro/Jardim União, Progresso, Vila Manaus, Mineira Velha, Santa Luzia; Mineira Nova, São Sebastião, São Defende, Imperatriz, Nova Esperança, Santo André e São Francisco.

5.1.7.3 Com base na reunião realizada com as lideranças comunitárias do Território Paulo Freire, as demandas apresentadas pela comunidade que a Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNA CET participará, serão divulgadas num documento anexo após a divulgação deste edital.

5.1.7.3.1 Nesta categoria de projetos, será critério de pontuação a participação de docentes vinculados a mais de um curso da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNA CET ou de outras unidades acadêmicas.

5.1.8 A apresentação de projetos iguais em mais de uma unidade acadêmica importará na exclusão de ambos do processo seletivo.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

5.2. Serão condições de avaliação dos resultados dos projetos:

5.2.1: Para o primeiro ano de projeto até 05 de dezembro de 2014:

- a) Contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social beneficiado;
- b) Carta de anuência da comunidade, entidade ou grupo social beneficiado para a continuidade do projeto;
- c) Submissão dos resultados parciais na Semana de Ciência e Tecnologia em 2014;
- d) Postagem dos relatórios parciais trimestrais no AVA, destacando o cumprimento dos objetivos definidos no projeto;
- e) Postagem de relatório anual referente às ações do primeiro ano projeto até 05 de dezembro de 2014;
- f) Participação nos fóruns de extensão promovidos pela PROPEX e UNAs, mediante comprovação de presença por intermédio de assinaturas dos participantes, bem como Semanas Acadêmicas promovidas pelos Cursos vinculados à UNA CET, quando aplicável, mediante apresentação de declaração;
- g) Realizar, no mínimo 1 (uma) divulgação do projeto em mídias internas e externas referentes às ações do projeto.

5.2.2: Para o segundo ano do projeto, os critérios deverão ser cumpridos até 10 de fevereiro de 2016:

- a) Contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social beneficiado;
- b) Confecção de 1 (um) artigo científico ou 1 (um) capítulo de livro e a submissão destes para publicação;
- c) Submissão dos resultados na Semana de Ciências e Tecnologia em 2015;
- d) Postagem dos relatórios parciais trimestrais, destacando o cumprimento dos objetivos definidos no projeto;
- e) Postagem do relatório final do projeto até 10 de fevereiro de 2016;
- f) Participação nos fóruns de extensão promovidos pela PROPEX e UNAs, mediante comprovação de presença por intermédio de assinaturas dos participantes, bem como Semanas Acadêmicas promovidas pelos Cursos vinculados à UNA CET, quando aplicável, mediante apresentação de declaração;
- g) Inscrição de resumo ou artigo para apresentação em evento externo;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

h) Realizar, no mínimo 2 (duas) divulgações do projeto em mídias internas e externas referentes às ações do projeto.

5.2.3. O não cumprimento do disposto nos itens 5.2.1 e 5.2.2 implicará na inadimplência dos docentes e discentes extensionistas vinculados ao projeto, no que os impedirá de participarem de seleção interna em editais de extensão ou pesquisa enquanto as pendências não forem cumpridas integralmente.

5.3 Os projetos apresentados na categoria prevista no item 5.1.7.1 (a) e que não venham a ser aprovados, concorrerão automaticamente com os outros projetos inscritos para a categoria prevista no item 5.1.7.1 (b).

5.3.1. Na hipótese de não haverem projetos de extensão inscritos em número suficiente para a categoria prevista no item 5.1.7.1 (a) ou não venham a ser aprovados projetos em número suficiente em uma das Unidades Acadêmicas, as vagas restantes serão redistribuídas a categoria 5.1.7.1 (b) no âmbito da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNA CET.

5.4 Será critério de pontuação na seleção dos projetos, conforme valoração a ser atribuída por cada unidade acadêmica, o atendimento do disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e Resolução do CNAS nº. 27, de 19 de setembro de 2011.

5.5 Na hipótese de não haver projetos de extensão inscritos ou o número de projetos não preencher as cotas disponibilizadas, será realizado um novo edital dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias. Após o segundo edital, se as vagas remanescentes não forem preenchidas, estas serão destinadas a outras Unidades Acadêmicas, proporcionais à demanda de projetos de cada Unidade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Das horas-aula docentes

6.1.1 A cada projeto selecionado será concedido valor equivalente a 04 (quatro) horas/aula semanais, destinado aos professores para orientação de discentes e desenvolvimento do projeto, no período de março de 2014 a fevereiro de 2016.

6.1.2 Em cada projeto participarão no mínimo 02 (dois) professores, os quais dividirão, em comum acordo, as 4 (quatro) horas/aula semanais recebidas para orientação, sendo vedado recebimento superior a 03 (três) horas/aula por projeto.

6.1.3 Dentre as 4 (quatro) horas-aula semanais destinadas ao projeto, no mínimo 1 (uma) hora-aula deverá, obrigatoriamente, ser destinada a um professor em regime de tempo integral da UNA CET.

6.1.4 Cada professor tempo integral poderá ocupar a carga horária prevista no item anterior, no máximo, em 2 (dois) projetos. No entanto, poderá participar livremente de outros projetos de extensão, inclusive recebendo horas-aulas, desde que outro

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

professor do regime de tempo integral ocupe a cota obrigatória de 1 (uma) hora-aula nesses projetos.

6.1.5 Cada professor poderá ser coordenador em apenas 2 (dois) projetos, podendo, no entanto, participar como membro em outros projetos, inclusive recebendo horas-aulas.

6.1.6 Cada professor poderá ocupar a carga horária de no máximo 06 (seis) horas/aula na soma de todos os projetos de extensão que participe via edital interno da Universidade.

6.2 Das bolsas para discentes

6.2.1 Cada projeto receberá 2 (duas) bolsas discentes integrais no valor mensal de R\$ 400,00 (trezentos e sessenta reais) cada, ou até 4 (quatro) bolsas parciais, no valor de R\$ 200,00 (cento e oitenta reais) cada, no período de março de 2014 a fevereiro de 2016.

6.2.2 A bolsa integral corresponde a 20 (vinte) horas de atividades semanais e a bolsa parcial a 10 (dez) horas de atividades semanais.

6.2.3 A manutenção da bolsa de extensão, durante a realização do projeto, está vinculada a manutenção das parcelas da mensalidade em dia, caso a bolsa não cubra o valor total.

6.2.4 O atraso na mensalidade superior a 30 dias após o vencimento acarretará em perda da bolsa de extensão.

6.3 Do custeio do projeto

6.3.1 O custeio para a execução do projeto não poderá ultrapassar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao pagamento de serviços de terceiros, material de consumo, material permanente, equipamentos e divulgação, excluindo-se os valores das bolsas discentes e das horas-aula dos professores orientadores.

6.3.1.1 Os recursos serão liberados 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano de atividades e outros 50% (cinquenta por cento) no segundo ano.

6.3.2 A proposta orçamentária deverá incluir, necessariamente, custos com a divulgação do projeto.

6.3.3 Os valores inclusos na proposta orçamentária, relativos aos gastos em viagens e estadas, deverão ser destinados unicamente aos docentes e bolsistas que integram o projeto.

6.3.4 Os valores orçamentários para divulgação dos resultados do projeto em eventos acadêmicos e ou científicos vigorarão por até 6 (seis) meses após o término oficial do projeto.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

6.3.5 Em casos de projetos que necessitem de certificação para os participantes, o valor da confecção dos certificados deverá estar previsto no orçamento.

6.3.6 Todo material permanente adquirido com recursos do projeto integrar-se-á ao patrimônio da UNESC e ficará alocado e sob os cuidados da UNACET.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

7.1 Constituem critérios para a inscrição dos professores:

- a) Ser professor integrante do quadro regular do corpo docente da UNESC, com titulação mínima de especialista, pertencente ao regime integral ou com carga horária mínima de 12 (doze) horas por semana considerando o segundo semestre de 2013;
- b) Estar adimplente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC até o ato da inscrição de acordo com as obrigações presentes nos editais até dia 10 de fevereiro de 2014;
- c) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq até 17 de fevereiro de 2014.

7.2 Constituem critérios para a inscrição dos acadêmicos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Inscrever-se em um projeto de extensão com até 20 horas semanais ou, no máximo, em 2 (dois) projetos, com até 10 (dez) horas semanais;
- c) Não ultrapassar 20 horas em atividades de extensão e/ou pesquisa como bolsista da instituição;
- d) Não ser formando no primeiro semestre de 2014;
- e) Não estar inadimplente com as mensalidades do curso de graduação.

7.2.1 Os nomes dos acadêmicos poderão ser indicados no momento da inscrição do projeto ou, posteriormente, após a divulgação dos projetos selecionados, até o dia 11 de março de 2014, desde que os indicados cumpram os critérios acima referidos e entreguem a documentação exigida.

7.3 São necessários para a realização da inscrição os seguintes documentos:

- a) Projeto conforme modelo disponível na página da UNACET www.unesc.net/unacet - item "Editais";
- b) Documento digitalizado do formulário de inscrição indicando o nome do professor de tempo integral que ocupará a cota obrigatória de 1 (uma) hora-aula e demais professores que participarão com hora/aula no projeto. No documento de indicação deverá constar a assinatura dos professores confirmando o consentimento da participação no projeto de extensão. O

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- modelo do formulário de inscrição de inscrição está disponível na página www.unesc.net/unacet - item "Editais";
- c) Documento digitalizado do aceite da(s) instituição(ões) onde as ações previstas no projeto serão desenvolvidas, a ser emitida e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), quando for o caso. Serão aceitas também as declarações originais entregues em via impressa na secretaria da UNACET, até às 21h do dia 17 de fevereiro de 2014;
 - d) Cópia do Currículo Lattes dos docentes integrantes do projeto (padrão resumido do CNPq no formato "rtf"), atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
 - e) Documento com a relação dos nomes dos docentes e dos projetos de extensão em que houve a participação dos mesmos, desde que inserida no currículo Lattes até 17 de fevereiro de 2014;
 - f) Declarações assinadas e digitalizadas dos bolsistas de não ser formando no primeiro semestre de 2014, conforme modelo disponível na página da UNACET (www.unesc.net/unacet - item "Editais") e de estar adimplente com suas mensalidades na Instituição, caso o bolsista seja indicado no ato da inscrição do projeto.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Após o encerramento das inscrições a UNACET promoverá a verificação dos documentos entregues, homologando apenas as inscrições de projetos que atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital.

8.1.1 A análise da documentação de inscrição será feita pela UNACET em conjunto com a PROPEX.

8.1.2 Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada, com justificativa por escrito.

8.1.3 A homologação das inscrições será divulgada em até 07 (sete) dias, após o encerramento do período de inscrições.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Os projetos homologados serão selecionados conforme os seguintes critérios:

1- Enquadramento como Projeto de Extensão: o presente edital classifica como projeto de Extensão Universitária o conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, pesquisadores, discentes (bolsistas ou voluntários) e colaboradores técnico-administrativos, desenvolvidas junto à comunidade, com prazo de até 1 (um) ano, mediante ações sistematizadas;

2- Coerência com as políticas de Filantropia e de Responsabilidade Social da UNESC: os projetos extensionistas deverão estar primeiramente, vinculados/alinhados

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

aos programas definidos pela Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias - UNACET (Ações Culturais e Artísticas; Comunicação, Mídia e Marketing; Educação e Formação Profissional; Gestão Pública e Institucional; Memória Social e Patrimônio Cultural; Qualidade de Vida e Saúde; Tecnologia, Produção e Inovação;). Deverão, ainda, classificarem-se prioritariamente em **Projetos Filantrópicos**: atendendo aos critérios definidos pela LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), disponível em <http://www.unesc.net/propex/editais> e Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011;

3- Pertinência econômica, social e ou cultural: Descrição do contexto econômico, social e cultural e a situação na qual o projeto pretende intervir através da delimitação dos problemas prioritários a serem enfrentados e a coerência das ações propostas;

4- Sinergia entre fundamentação teórica, metodologia e objetivos propostos: avaliação do embasamento teórico e sua coerência com a metodologia e objetivos propostos;

5- Participação de discentes da graduação e pós-graduação: é desejável que as equipes discentes tenham formação multidisciplinar; além disso, avaliar-se-á a importância do projeto na formação complementar dos alunos;

6- Exequibilidade: avaliação das ações, metas e prazos, bem como dos recursos necessários (humanos, materiais e financeiros) e suas fontes para a consecução do projeto;

7- Impactos técnico-sociais internos esperados: geração de eventos acadêmicos (palestras, simpósios, debates, *workshops*, cursos, etc) ou outras ações sistematizadas; produção científica esperada (vide resultados esperados);

8- Impactos técnico-sociais externos esperados: relevância social, econômica e política dos problemas abordados; segmentos sociais envolvidos; apropriação, utilização e reprodução do conhecimento pelos grupos envolvidos; visibilidade da unidade na região;

9- Relação com o ensino e a pesquisa: alinhamento das ações extensionistas com a proposta pedagógica dos cursos de graduação e com a pesquisa;

10- Parcerias Externas: nível de envolvimento de parceiros externos no planejamento, execução e financiamento do projeto.

9.2 A avaliação de cada um dos critérios supracitados atenderá aos seguintes parâmetros:

1. Excelente 10,0
2. Bom 7,5
3. Regular 5,0
4. Fraco 2,5
5. Não atende (zero)

9.3 Para todos os critérios, o índice mínimo a ser atingido é regular. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) inserção social diferenciada ou demanda social necessária;
- b) evolução e inovação do projeto;
- c) beneficiários diretos e indiretos (alcance quantitativo).

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

10.1 A comissão de seleção dos projetos será composta por 2 (dois) avaliadores constituída por professores vinculados à UNA CET que não possua qualquer vínculo direto com os projetos submetidos designado pelo Diretor da UNA, além do coordenador de extensão.

10.1.1 No caso da participação do coordenador de extensão em projetos submetidos, o mesmo não participará da avaliação do seu projeto.

10.2 Na divulgação deste processo seletivo serão listados os projetos:

I – Não homologados: considerados os projetos inscritos, mas que não preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e participação das fases seguintes do processo de seleção;

II – Homologados: considerados os projetos inscritos que preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação, mas que não foram selecionados para o preenchimento das vagas previstas nos editais de cada unidade acadêmica;

III – Homologados e selecionados: considerados os projetos inscritos que preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e que foram selecionados para o preenchimento das vagas previstas nos editais de cada unidade acadêmica.

11. DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 O resultado da seleção dos projetos será divulgado no dia 11 de março de 2014 no mural da UNACET e na página da UNESC.

12. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

12.1 Os projetos de extensão selecionados serão desenvolvidos conforme as condições previstas nos itens seguintes.

12.2 São compromissos do Professor orientador:

- a) Orientar os acadêmicos nas várias etapas do trabalho proposto e na participação em eventos promovidos pela UNESC e em outros eventos científicos, tecnológicos ou artísticos de outras instituições, com obrigatoriedade de participação na Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC;
- b) Participar, como parecerista e/ou avaliador em projetos e trabalhos encaminhados pela PROPEX ou pela Coordenação de Extensão da UNACET durante a vigência do edital;
- c) Participar dos Fóruns de Extensão promovidos pela PROPEX e UNA CET quando convocado;
- d) Destinar as horas/aula semanais pré-determinadas no projeto para orientação dos acadêmicos bolsistas;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- e) Garantir a orientação para o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e zelar pela utilização dos mesmos pelos acadêmicos, sempre que o local ou a atividades executadas o exigirem;
- f) Incluir o nome dos acadêmicos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas;
- g) Orientar os discentes bolsistas na elaboração dos relatórios parciais trimestrais do projeto no AVA (Ambiente Virtual) da UNA CET/EXT e sempre que solicitado pela Direção ou Coordenador de Extensão;
- h) Orientar os discentes bolsistas na elaboração do relatório do primeiro ano, que deverá ser postado no AVA (Ambiente Virtual) da UNA CET/EXT até o dia 05 de dezembro de 2014 e o relatório final do projeto, que deverá ser postado até o dia 10 de fevereiro de 2016;
 - a) Postar os relatórios parciais e final do projeto (coordenador do projeto);
 - b) Orientar o acadêmico na redação de artigo científico a ser publicado em uma das revistas da UNESC ou de outras Instituições;
 - c) Citar a fonte financiadora, neste caso a PROPEX, bem como outras eventuais fontes, sempre que se referir publicamente ao projeto;
 - d) Responsabilizar-se pela regularização de acadêmicos e professores voluntários que participam do projeto (se houver), junto à UNACET, atendendo as exigências do Programa Colaborador Voluntário (Resolução nº 05/2010/CAMARA PROPEX);
- e) Administrar proposta orçamentária conforme planilha aprovada e regulamentações deste edital (coordenador do projeto).

12.3 São compromissos do discente com bolsa:

- a) Executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho, destinando as horas pré-determinadas no projeto, atendendo aos horários propostos;
- b) Utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;
- c) Elaborar sob orientação do professor orientador os relatórios parciais trimestrais do projeto e sempre que solicitado pela Direção ou Coordenador de Extensão;
- d) Elaborar sob orientação do professor orientador o relatório do primeiro ano até o dia 05 de dezembro de 2014, bem como o relatório final do projeto, até o dia 10 de fevereiro de 2016;
- e) Participar na elaboração de artigos científicos propostos pelo projeto;
- f) Apresentar seu trabalho em eventos promovidos pela UNESC, com obrigatoriedade de participação na Semana de Ciência e Tecnologia. É critério de avaliação no segundo ano do projeto, a participação em outros eventos científicos, tecnológicos ou artísticos de outras instituições, sob a forma de apresentação oral e/ou pôster, bem como a publicação em Artigos Científicos;
- g) Participar de cursos de capacitação/atualização em extensão promovidos pela PROPEX ou UNACET durante a vigência da bolsa;
- h) Devolver, no caso de acadêmico contemplado com bolsa, em valores atualizados, os valores de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- i) Citar a fonte financiadora, neste caso a PROPEX, bem como outras eventuais fontes, sempre que se referir publicamente ao projeto.

12.4 São compromissos dos acadêmicos voluntários (discentes sem bolsa ou com bolsa do Art. 170) e demais voluntários:

- a) Agir de acordo com os objetivos, metodologias e cronograma estabelecidos no projeto;
b) Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias o seu desligamento do projeto;
c) Manter contato permanente com o professor coordenador do projeto.

12.4.1 Os voluntários somente executarão atividades no projeto mediante prévia assinatura de Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, nos termos da Lei n. 9.608/98, disponível no endereço <http://www.propex.unesc.net/>.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS E PROFESSORES E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O professor poderá solicitar a substituição do discente bolsista, desde que os pedidos de substituição sejam encaminhados à UNACET com justificativa, por meio de memorando, assinado pelo professor coordenador e pelo acadêmico em questão;

13.1.1 As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte, sendo vedada à retroatividade.

13.1.2 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

13.2. É de responsabilidade do professor coordenador garantir a continuidade do projeto, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitar ser afastado das atividades.

13.3 O acadêmico bolsista que desistir do projeto aprovado, impossibilitando a continuidade do mesmo, deverá ressarcir a Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa.

13.3.1 Os critérios para a devolução dos valores à Universidade serão definidos pela PROPEX.

13.3.2 Os casos serão analisados pela PROPEX que poderá dispensar o discente bolsista da devolução dos valores, na hipótese de restar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou de motivos de força maior.

13.4 Poderá ocorrer a substituição de professores desde que não haja prejuízo para a execução do projeto de extensão e sejam obedecidos os critérios deste edital.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

13.5 O descumprimento dos compromissos e condições estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere a condições e prazos estabelecidos posteriormente pela PROPEX, implicará na inadimplência dos professores e bolsistas junto à PROPEX, impedindo-os de participar de outros editais até o cumprimento das obrigações assumidas com o projeto aprovado neste edital.

13.7 Os casos de atraso ou de falta de entrega de relatório final do projeto, bem como de comprovante de publicação em anais de eventos científicos, tecnológicos ou artístico-culturais da UNESC ou de outras instituições implicará na inadimplência dos professores e bolsistas perante a PROPEX, até o cumprimento das obrigações assumidas com o projeto aprovado neste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo para interposição de recurso junto a UNACET é de 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital com os projetos contemplados.

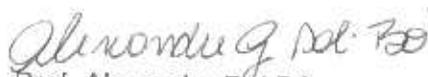
14.2 Caso o orçamento do projeto apresentado ultrapasse as possibilidades de fomento previstas neste edital, os proponentes deverão relatar a existência de fonte alternativa de recursos que viabilize a execução da proposta, mediante apresentação de documentação comprobatória anexa ao projeto no momento da submissão.

14.3 Os bens materiais permanentes adquiridos com os recursos do projeto serão incorporados ao patrimônio da UNESC e disponibilizado ao projeto durante a vigência do mesmo.

14.4 As atividades realizadas pelos acadêmicos poderão ser registradas como Atividades Acadêmicas Científico-Culturais (AACC), considerando-se para esta inclusão os critérios estabelecidos pelos Colegiados dos Cursos de Graduação.

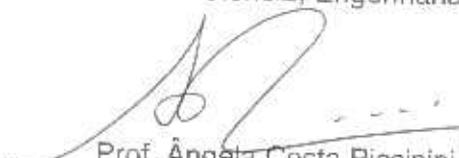
14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão da UNACET e pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 18 de dezembro de 2013.



Prof. Alexandre Dal Bó

Coordenador de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias



Prof. Ângela Costa Piccinini

Diretora da Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)